



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

TERMO ADITIVO

SEI nº 0011706-64.2023.6.13.8000
Contrato nº 012/24 - TREMG

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **UNIÃO**, POR INTERMÉDIO DO **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**, E A **ELEVADORES MILÊNIO LTDA.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**, CNPJ n.º 05.940.740/0001-21, com sede em Belo Horizonte/MG, na Avenida Prudente de Moraes, n.º 100, Bairro Cidade Jardim, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, Maria Sandra Cordeiro Azevedo Freire, de acordo com a delegação de competência contida no art. 2º, inciso V, da Portaria nº 126/2024, da Presidência deste Tribunal, publicada no DJE de 17/06/2024, e, a **ELEVADORES MILÊNIO LTDA.**, CNPJ nº 03.539.398/0001-27, com sede em Belo Horizonte/MG, na Rua Pedra Bonita, nº 703, Bairro Prado, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Procuradora, Andreia Ansaloni Andrade, vêm aditar o Contrato acima numerado, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do Contrato em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais **06 (seis) meses**, iniciando-se em **10 de abril de 2025** e encerrando-se em **09 de outubro de 2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total dos serviços deste Termo Aditivo é de **R\$ 7.200,00** (sete mil e duzentos reais), divididos em parcelas mensais de **R\$ 1.200,00** (mil e duzentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste instrumento, no ano de 2025, correrão à conta de dotação orçamentária na seguinte classificação:

3390.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos

Ação: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Programa de Trabalho: 02.122.0033.20GP.0031

LDO: 15.080/2024

Unidade Orçamentária: 14.113

Parágrafo Primeiro: Serão emitidas Notas de Empenho para atender às despesas deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo é celebrado com fundamento no art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e Cláusula Oitava do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado pelo CONTRATANTE no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme preceitua o art. 94, inciso I, da Lei nº 14.133/21 no prazo de 20(vinte) dias úteis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim ajustadas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento de forma eletrônica.

Belo Horizonte, 28 de março de 2025.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

Maria Sandra Cordeiro Azevedo Freire

Diretora-Geral

ELEVADORES MILÊNIO LTDA.

Andreia Ansaloni Andrade

Procuradora



Documento assinado eletronicamente por **MARIA SANDRA CORDEIRO AZEVEDO FREIRE**, **Diretor(a) Geral**, em 01/04/2025, às 08:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CLÁUDIA BARROSO FRAGA**, **Testemunha**, em 01/04/2025, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LAVÍNIA SIMÕES CARNEIRO AUGUSTO**, **Testemunha**, em 01/04/2025, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Ansaloni Andrade**, **Usuário Externo**, em 02/04/2025, às 10:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6267711** e o código CRC **7DD4AD82**.